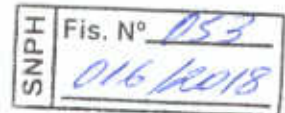




GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – SNPH, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH E UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da SNPH, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, autarquia estadual, nos termos da Lei nº. 3.127, de 10 de maio de 2007, CNPJ/MF nº. 01.253.690/0001-53, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº0782628-1 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.041.942-72, residente e domiciliado na Av. N. S. de Fátima, 1009, Bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-255 e, do outro lado, a **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA EPP**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.181.341/0001-15, sediado na Av. Djalma Batista, 1719, térreo 01 B, Ed. Atlantic Tower, Torre Business, 194 - Chapada, CEP 69.050-010, Manaus/AM, neste ato representada por sua Diretora, a senhora **TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 13818660 SSP/AM, inscrita no CPF nº. 650.435.022-15, domiciliada e residente na Av. Constantino Nery – Cj. Aristocrático nº 52 – Chapada, Manaus/AM, CEP: 69050-130 celebram o presente **PRIMEIRO ADITIVO**, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela PGE no processo nº 37.206/12-6/SEFAZ (Processo nº 0077365/2012-PGE), que se regerá pelo o disposto na Lei nº 11.788, de 25.09.2008, pelas normas da Lei nº 8.666/93, e ainda as informações contidas no Processo nº 016/2018 – SNPH, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente aditamento tem por objeto alterar as disposições contidas na **CLÁUSULA OITAVA - (DO VALOR GLOBAL)**, do contrato primitivo, que trata do preço do fornecimento; com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato¹, correspondente a R\$ 2.147,84 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO DO FORNECIMENTO** – Pelo fornecimento ora contratado, a contratada receberá o valor global estimado em R\$ 10.737,60 (dez mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

¹ R\$ 8.590,56 (oito mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

SNPH

ESTADUAL DE
NAVEGAÇÃO, PORTOS
E HIDROVIAS.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SNPH Fis. Nº 054
016/2018


CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2018NE00118; Data da NE 10/04/2018; Unidade Orçamentária: 25203; Programa de Trabalho: 26.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903301; Fonte nº. 01210000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 19 de abril de 2018.


FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
Diretor-Presidente da SNPH
CONTRATANTE


TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO
Diretora Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

CPF/MF

Ass.: _____

Nome:

R.G.:

CPF/MF.:

Ass.: _____

SNPH

ESTADUAL DE
NAVEGAÇÃO, PORTOS
E HIDROVIAS.